



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 478/2014 (*)

Institui o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau, no âmbito do TRT7 e regulamenta o processo de escolha dos seus membros.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

~~CONSIDERANDO~~ as Resoluções CNJ nº 194 e 195, ambas de 2014, que dispõem, respectivamente, sobre a instituição da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

~~CONSIDERANDO~~ a criação da Rede de Priorização do Primeiro Grau, constituída por representantes de todos os tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça;

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de constituir Comitê Gestor Regional para implementação e gestão da Política de Priorização do primeiro grau no âmbito do TRT da 7ª Região (Resolução CNJ nº 194/2014), bem como de constituir o Comitê do Orçamento de Primeiro Grau, com o intuito de implementar a distribuição de orçamento no 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho, a contar do orçamento para o exercício de 2015 (Resolução CNJ nº 195/2014);

~~CONSIDERANDO~~ que o art. 6º da Resolução nº 195/2014 faculta a instituição de um único comitê para as duas atribuições,

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ Fica instituído, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao



Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau, com as atribuições conferidas pelas Resoluções CNJ nº 194/2014 e 195/2014.

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:

I - 1 (um) magistrado indicado pelo Tribunal Pleno;

II - 1 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal Pleno, fundamentado em lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III - 1 (um) magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, fundamentada em lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III - 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, fundamentada em lista de inscritos aberta a todos os interessados; **(Alterado pelo Ato Presi nº 90/2019)**

IV - 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal Pleno, fundamentado em lista de inscritos aberta a todos os interessados;

IV - 1 (um) servidor indicado pelo Tribunal Pleno; **(Alterado pelo Ato Presi nº 90/2019)**

V - 1 (um) servidor eleito por votação direta entre os servidores, fundamentada em lista de inscritos aberta a todos os interessados;

V - 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal Pleno, fundamentado em lista de inscritos aberta a todos os interessados; **(Alterado pelo Ato Presi nº 90/2019)**

VI - 1 (um) magistrado indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região (AMATRA VII), sem direito a voto;

VI - 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, fundamentada em lista de inscritos aberta a todos os interessados; **(Alterado pelo Ato Presi nº 90/2019)**

VII - 1 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho (SINDISSÉTIMA), sem direito a voto.

VII - 1 (um) magistrado indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região (AMATRA VII), sem direito a voto; **(Alterado pelo Ato Presi nº 90/2019)**

VIII - 1 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho (SINDISSÉTIMA), sem direito a voto. **(Inserido pelo Ato Presi nº 90/2019)**

Parágrafo único. Será indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê.



~~§ 1º Serรก indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê. (Inserido pelo Ato Presi nº 90/2019)~~

~~§ 2º Na composiço do Comitê Gestor Regional deverรก ser observada a paridade numérica entre magistrados do segundo grau com relaço aos do primeiro. (Inserido pelo Ato Presi nº 90/2019)~~

~~§ 3º O Comitê Gestor Regional serรก coordenado por um magistrado, no vinculado a rgo diretivo do Tribunal, eleito por seus prprios integrantes. (Inserido pelo Ato Presi nº 90/2019)~~

~~§ 4º O mandato de todos os membros do Comitê Gestor Regional serรก de 2 (dois) anos, sendo possível 1 (uma) reconduço. (Inserido pelo Ato Presi nº 90/2019)~~

~~§ 5º Os mandatos na condiço de suplente no impediro a nomeaço para exercício de titularidade do cargo. (Inserido pelo Ato Presi nº 90/2019)~~

~~Art. 2º - A. O Comitê Regional deverรก reunir-se, no mínimo, com periodicidade trimestral, cabendo ao coordenador a divulgaço prévია da pauta de discusso e deliberaço aos demais integrantes e no sítio eletrnico do tribunal, para conhecimento de todos os interessados. (Inserido pelo Ato Presi nº 90/2019)~~

~~§ 1º O calendário de reunies do Comitê Gestor Regional deverรก ser fixado na primeira reunio de sua composiço, podendo ser alterado pela deliberaço da maioria de seus integrantes, e serรก publicado no sítio eletrnico do tribunal. (Inserido pelo Ato Presi nº 90/2019)~~

~~§ 2º Os integrantes do Comitê podero propor ao coordenador os temas para a discusso nas reunies. (Inserido pelo Ato Presi nº 90/2019)~~

~~§ 3º As reunies sero secretariadas por um dos integrantes do Comitê, a quem competirá a lavratura da ata contendo a sntese das discusses e deliberaçes. (Inserido pelo Ato Presi nº 90/2019)~~

~~§ 4º As deliberaçes do Comitê sero publicadas no sítio eletrnico do tribunal para conhecimento dos interessados e comunicadas por via eletrnica aos magistrados e servidores. (Inserido pelo Ato Presi nº 90/2019)~~

~~Art. 3º O Comitê poderรก requisitar todas as informaçes necessrias ao adequado cumprimento de suas atribuiçes, podendo ser designada equipe de apoio às suas atividades, e contarรก, em matéria orçamentria, com o apoio técnico das áreas de orçamento e gesto estratégica do Tribunal, devendo trabalhar em permanente interaço com o Comitê Orçamentrio do Segundo Grau e com os demais comitês temáticos.~~

~~Art. 4º A escolha dos membros obedecerรก ao regulamento anexo e sua composiço serรก consolidada mediante portaria do Presidente do Tribunal.~~



~~Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.~~

Fortaleza, 25 de julho de 2014.

~~FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR~~

~~Presidente do Tribunal~~

(*) Revogado pelo Ato TRT7.GP nº 190/2024, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4021, de 24 de julho de 2024. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.

(*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 117/2024 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3962, 02 mai. 2024. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 90/2019 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2765, 15 jul. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

~~ANEXO ÚNICO~~

~~REGULAMENTO~~

~~1 DA INSCRIÇÃO~~

~~1.1 A inscrição de interessados, para escolha dos integrantes previstos nos incisos II, III, IV e V do artigo 2º do presente ato, dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de formulário acessível, de forma pessoal e intransferível, mediante senha de acesso à *intranet*.~~

~~1.1 A inscrição de interessados, para escolha dos integrantes previstos nos incisos II, III, V e VI do artigo 2º do presente ato, dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de formulário acessível, de forma pessoal e intransferível, mediante senha de acesso à *intranet*. (Alterado pelo Ato Presi nº 90/2019)~~

~~1.2 Não há impedimento à inscrição de um mesmo interessado na lista para indicação pelo Tribunal e na lista para votação dentre os componentes da classe respectiva, sendo que, para cada indicação/eleição necessária, será formada uma lista de interessados apartada.~~

~~2 DA DIVULGAÇÃO E VOTAÇÃO~~

~~2.1 As listas de magistrados e servidores, para votação pelos integrantes das classes respectivas, serão divulgadas no sítio eletrônico e na *intranet* do TRT da 7ª Região, durante 2 (dois) dias úteis, e a votação dar-se-á no período subsequente de 5 (cinco) dias úteis, na *intranet*.~~



~~2.2~~ A apuração será realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal e divulgada na *intranet*, até dois dias após o encerramento do período de votação.

~~3-DA ESCOLHA DOS COMPONENTES~~

~~3.1~~ O magistrado e o servidor mais votados serão os titulares de que tratam, respectivamente, os incisos III e V do art. 2º do presente ato, elegendo-se, como suplentes, os que imediatamente os sucederem na ordem quantitativa de votos.

~~3.1~~ O magistrado e o servidor mais votados serão os titulares de que tratam, respectivamente, os incisos III e VI do art. 2º do presente ato, elegendo-se, como suplentes, os que imediatamente os sucederem na ordem quantitativa de votos. *(Alterado pelo Ato Presi nº 90/2019)*

~~3.2~~ Havendo empate, os critérios sucessivos de desempate, observada a classe representada pelo postulante, serão o maior tempo na magistratura ou no serviço público federal, o maior tempo de serviço no Tribunal e a maior idade.

~~3.3~~ Divulgado o resultado, a AMATRA VII e o SINDISSÉTIMA deverão indicar à Presidência do Tribunal, em até dois dias, os representantes titulares e suplentes previstos nos incisos VI e VII do art. 2º do presente ato.

~~3.3~~ Divulgado o resultado, a AMATRA VII e o SINDISSÉTIMA deverão indicar à Presidência do Tribunal, em até dois dias, os representantes titulares e suplentes previstos nos incisos VII e VIII do art. 2º do presente ato. *(Alterado pelo Ato Presi nº 90/2019)*

~~3.4~~ Encerrado o processo de formação das listas de indicandos, da escolha de membros mediante votação e das indicações das associações de classe, o Tribunal Pleno deliberará sobre os componentes, titulares e suplentes, previstos nos incisos I, II e IV do art. 2º do presente ato.

~~3.4~~ Encerrado o processo de formação das listas de indicandos, da escolha de membros mediante votação e das indicações das associações de classe, o Tribunal Pleno deliberará sobre os componentes, titulares e suplentes, previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 2º do presente ato. *(Alterado pelo Ato Presi nº 90/2019)*

~~3.5~~ Caso não haja interessados(as) suficientes para ocupação das vagas de membro(a) e suplente nas listas de inscritos(as) para magistrados(as) e para servidores(as), caberá ao(à) Presidente do Tribunal indicar os(as) membros(as) e os(as) suplentes para completar a sua composição. *(Incluído pelo Ato TRT7.GP. Nº 117, de 30 de abril de 2024)*



4 DISPOSIÇÕES FINAIS

(Incluído pelo Ato TRT7.GP. Nº 117, de 30 de abril de 2024)

4.1 A deflagração do processo de seleção dar-se-á mediante edital da Presidência do Tribunal, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) – Caderno Administrativo do TRT da 7ª Região. (Incluído pelo Ato TRT7.GP. Nº 117, de 30 de abril de 2024)

4.2 Os casos omissos serão solucionados pela Presidência deste Regional:

Fortaleza, 25 de julho de 2014.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Presidente do Tribunal

